



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, com sede na Rua da Conceição nº 100 - Centro - Niterói - RJ CEP: 24.020-084, neste ato devidamente autorizada pelo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Fazenda DR. CESAR AUGUSTO BARBIERO, Cédula de Identidade nº 26.642.308-9, expedido pelo DETRAN em 21/02/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.125.408-10 e a empresa **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida na Rodovia VRS, 814, KM 0,3 nº 300, Flores da Cunha, Rio Grande do Sul - RS - CEP: 95.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.366.257/0001-61, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SÉRGIO ALUÍZIO GUIMARÃES DA SILVA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade nº 08.24177-42 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 000.057.457-05, com fundamento no processo administrativo nº 030/011310/2014, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014, têm, entre si, justo e acordado **retificar** o Contrato nº 02/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Verificada a existência de erro material que repercutiu no valor constante do Contrato nº 02/2014, efetua-se, por este instrumento, a devida retificação, dando à Cláusula Sexta a seguinte redação:

CONTRATO SMF Nº 02/2014

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 508.145,09 (quinhentos e oito mil cento e quarenta e cinco reais e nove centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2014 não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo, na forma da lei.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 06 de janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CESAR AUGUSTO BARBIERO

CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
SÉRGIO ALUÍZIO GUIMARÃES DA SILVA TEIXEIRA

TESTEMUNHA CPF: 014667547-96.

TESTEMUNHA CPF: